

Id:01AB25EAB26DA097



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 003/2023 PMSRN
PROC. DE ADESAO SRP/PMSRN – PI Nº 003/2023

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSRN – PI Nº 003/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI X MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ – PI.

Objeto: Adesão do Município de BARREIRAS DO PIAUÍ – PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato – PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 011/2022, que tem por objeto a Registro de Preço para futura aquisição de veículos novos zero quilômetro atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato – PI, Pregão Eletrônico SRP-PMSRN Nº 017/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 11 de maio de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4F653CB0BA0DD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº

05/2023

O presente instrumento de aditivo tem como objeto **ALTERAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 24/2022**, firmado por excepcional interesse público pelo município de **SEBASTIÃO LEAL** através da **Secretaria Municipal de Educação**, ora **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA JOSEANNE MENDES DA COSTA**, ora **CONTRATADA**, a fim de que esta exerça as atividades de docência/professor(a) para lecionar na rede pública municipal de ensino. As partes declaram por satisfeitos nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, pelo presente, a Cláusula Primeira do Contrato nº 24/2022, para fins de modificar a carga horária semanal de trabalho, da Contratada, para 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do disposto na Cláusula anterior, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 24/2022, para fins de estabelecer a contraprestação devida à Contratada no valor de R\$ 4.114,51 (quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica retificada a Cláusula Sétima do Contrato nº 24/2022, que trata da vigência da contratação, que passa a ter termo final no dia 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam que os demais termos contratuais permanecem inalterados, em atenção ao resguardo ao interesse público.

Sebastião Leal, 2 de maio de 2023

Onsalem
CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Maria Joseanne Mendes da Costa
MARIA JOSEANNE MENDES DA COSTA
CONTRATADA

Id:1518F27FCFF9A0DB



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 01.612.610/0001-09
Praça São José, 56, Centro
CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal - PI

ANEXO I – Parecer do Órgão de Controle Interno

(Art. 3º, II, Resolução nº 23/16)

O órgão de Controle Interno do Poder Executivo do município de Sebastião Leal – PI, foi instituído pela Lei Municipal de nº 202, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 36, de 11 de novembro de 2019.

Trata-se de análise das condições legais para a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário de 16 (dezesseis) vagas para os cargos de Professor, objeto do Edital nº 02/2023, tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual

O município de Sebastião Leal possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 241 de 11 de julho de 2022, no art. 33 para realização de concurso/processo seletivo.

2. Despesa com Pessoal

Os limites de gasto do poder executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – LRF (art. 20, III, B, da LC 101/00)			
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 32.404.830,89		
Despesa com pessoal computável nos últimos 12 meses	R\$ 14.124.598,08	43,59%	
Limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF)	R\$ 17.498.608,68	54,00%	
Limite prudencial (art. 22, § único da LRF)	R\$ 16.623.678,25	51,30%	
Limite legal (art. 20 da LRF)	R\$ 15.748.747,81	48,60%	

Fonte: RGF 2º Semestre 2023, publicado no SICONFI

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 95% do referido limite.

3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A realização do Processo Seletivo pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R\$ 524.464,16, conforme abaixo discriminado:

Categoriação (A)	Quantidade vagas (B)	Renovação R\$ (C)	Montante Inicial (D) (= B x C)	Montante LP (E)	Férias (F)	Encargos Sociais - 12 meses (G)	Montante 12 meses (H) = (D) x 12 + E + F + G
Professor 20h – Ensino Infantil	03	2.057,26	6.171,78	6.171,78	2.057,26	16.046,63	98.337,03
Professor 20h – Ensino Fundamental	13	2.057,26	26.744,38	26.744,38	8.914,80	69.535,39	426.127,13
DESPESA TOTAL ANO (R\$)							524.464,16

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO / MÊS – NOVOS FUNCIONÁRIOS

MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
JANEIRO	-	32.916,16	32.916,16
FEVEREIRO	-	32.916,16	32.916,16
MARÇO	-	32.916,16	32.916,16
ABRIL	-	32.916,16	32.916,16
MAIO	-	32.916,16	32.916,16
JUNHO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
JULHO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
AGOSTO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
SETEMBRO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
OUTUBRO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
NOVEMBRO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
DEZEMBRO	58.517,62	76.804,38	76.804,38
TOTAL 12 MESES	256.014,58	438.882,14	438.882,14

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Saldo disponível das dotações: R\$ 3.800.000,00
Valor da despesa a ser deduzido da dotação orçamentária: R\$ 256.014,58 (2023)
Suficiência de Dotações ou Necessidades de Suplementação Orçamentária: 60%

Ante o exposto, conclui-se que o município de Sebastião Leal tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com contratação de novos profissionais da educação.

Andréia Alves de Sousa
ANDRÉIA ALVES DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO